



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 09 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 120

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 09 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 120

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 0081/2018 04 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DE NOVA GRANADA- SP, COM ENQUADRAMENTO DA ÁREA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica enquadrado no perímetro urbano de Nova Granada - SP o imóvel descrito no memorial descritivo em anexo:

Transcrição nº 9.792

ATUALIZAÇÃO DE DESTINAÇÃO

Título

Prefeitura Municipal de Nova Granada

Proprietário

Av. Angélica – Av. Adolfo Rodrigues

Local

Transcrição nº 9.792 do CRI Local

Área de 1.009,15 m²

Imóvel

Transcrição nº 9.792- IMÓVEL: - “ Um imóvel rural, com área de 0,14,58 has de terras, contendo uma casa de tijolos, coberta de telhas, com dois cômodos internos, de cujo imóvel vendem à outorgada, apenas um terço, alias um terreno de forma irregular, localizado no entroncamento das avenidas Angélica com a Avenida Adolfo Rodrigues, no atual “Bairro da Santa Casa”, com as seguintes dimensões: pelo lado da Avenida Angélica

mede 55,30 metros, pela frente, no entroncamento das Avenidas, mede 2,70 metros, pelo lado da Avenida Adolfo Rodrigues, mede 62,40 metros, e pelos fundos na confrontação com os outorgantes ven-dedores mede 29,30 metros, abrangido na largura, ambas as Avenidas acima citadas.”

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 04 de Outubro de 2018.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

Registrado nesta Secretaria na data supra.

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adjunta de Gabinete

LEI Nº 0082/2018 04 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE BEM MÓVEL À EMPRE-SA REOBOTE PARTICIPAÇÃO LTDA.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer mediante cessão de uso, pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte dias) à título gratuito, o baú fechado, à empresa REOBOTE PARTICIPAÇÃO LTDA., CNPJ nº 17.470.898/0001-64, pertencente ao Município.

Art. 2 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA – SP, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 09 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 120

Página 3 de 3

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adjunta de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 058/2018 - Processo nº 082/2018.

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Aquisição de Materiais hospitalares necessários para abastecimento e manutenção da UBS (Unidade Básica de Saúde) e PA (Pronto atendimento).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2018 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça São Benedito - nº 417, Centro, em Nova Granada/SP.

EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição para retirada no Setor Licitação ou no site www.novagranada.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 207.

Nova Granada – SP, 08 de outubro de 2018.

Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade...:Pregão Presencial nº 056/2018 - Processo nº 080/2018

Objeto....:Locação e manutenção de equipamento de alarme sonoro, com infravermelho, concertina e cerca elétrica, monitoramento 24 horas, com instalação e fornecimento de material em prédios públicos municipais, conforme solicitação da Administração pública.

Município.....:Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 – Centro - CEP – 15440-000

Nova Granada – SP

Organização.:ALEX FERREIRA DOMINGUES
31095680803

CNPJ - nº 20.376.842/0001-50

Avenida Martin Afonso, nº 581 – Centro - CEP-15440-000

Nova Granada – SP

Valor.....:R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Data.....:08/10/2018

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal